

TERMO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO TERMO CONTRATUAL Nº 06/20

LICITAÇÃO PP Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2020

Aos 01 dias de março de 2021 compareceram, de um lado, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº. 30.240.238/0001-55, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - LUCIANO MOREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 119973139 DICRJ e inscrito no CPF sob o nº 744.422.601-68 e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - FABINI HOELZ BARGAS ALVAREZ**, portador da CI Nº 2001007640 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.266.217-74, e do outro lado a empresa **LHP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.533.256/0001-13, com endereço na Estrada Mineira, nº 1515, H e O, Corrêas, Petrópolis, neste ato representada por **LUCIANA BALDEZ BASTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.206.302-7 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 085.285.137-50, para firmarem o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo Contratual nº 06/2020, referente ao Registro de Preço decorrente do Pregão Presencial nº 07/2020, com fundamento na Lei nº 13.313/2016, art. 81 e nos despachos, pareceres e documentos constantes no Processo Administrativo nº 305/2020, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores dos itens 01 e 02 dos Preços Registrados no Termo Contratual nº 06/2020, em razão da superveniência dos fatos indicados no Processo Administrativo nº 305/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Os valores dos itens 01 e 02 passam a ser os seguintes:

Ítem	Descrição	Unidade	Preço Reajustado
1	Papel Higiênico Branco 100% Celulose Virgem (Fardo com 08 de 300 Metros)	FD	34,68
2	Papel Higiênico Pardo (Fardo com 64 rolos de 30 Metros)	FD	29,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA: Este Termo Aditivo tem validade da data da sua assinatura.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Contratual, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em igual teor e forma, para um só feito.

Luciano Moreira
Diretor-Presidente
CREA 2020110076
CFC RJ123515/0-6

Fabini Hoelz Bargas Alvarez
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS

Luciana Baldez Bastos
LHP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL LTDA

Testemunhas:

Robson Luis Nicolay
Div. de Apoio Administ

Roberto de Jesus Branco
Supervisor